De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2014 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00344- 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N° 004/2014 - CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Santa Tereza do Oeste – PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2014

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Santa Tereza do Oeste - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 500/2004, de 11 de agosto de 2004:

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 09 de dezembro de 2014;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que preconiza em seu artigo 227, criança e adolescente como prioridade absoluta;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE:

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, do município de Santa Tereza do Oeste - Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 09 de dezembro de 2014.

Marli dos Santos Carvalho

Marli dos Santos Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente